

Critérios e condições de admissão

A admissão à comunidade de Inserção está sujeita ao cumprimento dos seguintes critérios e condições:

- Estar numa situação de exclusão social.
- Estar abstinente do uso de substâncias psicoativas
- A idade mínima para admissão é 18 anos, com exceção dos descendentes diretos, quando existentes.
- A admissão de menores só é possível mediante termo de responsabilidade emitido pelos responsáveis legais e em articulação com as entidades competentes.
- Apresentar motivação e disponibilidade para aderir a um projeto de inserção.
- Fornecer à Instituição, cópias de toda a sua documentação pessoal, bem como prova de rendimentos, quando estes existirem.
- O candidato poderá ser encaminhado pelos serviços da Segurança Social, da Saúde, da Justiça, pelas diferentes estruturas de intervenção da instituição, ou transitar com alta clínica de um tratamento (programa de reabilitação ou outro).
- A admissão está sujeito a avaliação prévia realizada pela equipa técnica da Instituição.
- A avaliação prévia é composta por exames complementares de diagnóstico, avaliação médica e psicológica
- Na admissão será estabelecido entre o residente e a Instituição um projeto de inserção do qual contarão os objectivos a alcançar, as fases a percorrer e as etapas a ultrapassar de acordo com as capacidades e potencialidades de cada um.
- A admissão pressupõe a leitura e assinatura do contrato de prestação de serviços. No caso de pessoa individual, pelo próprio; no caso de agregado familiar, por ambos os membros.

São impedimentos para admissão:

- Doenças infecto-contagiosas em fase ativa;
- Perturbações do foro psiquiátrico, considerados pelo psiquiatra da Instituição, não suscetíveis de se manterem clinicamente estabilizados;
- Outras situações que a corpo clínico considere incompatíveis com o regular desenvolvimento do projeto de inserção do próprio e dos outros residentes.